



LEI Nº 140, de 24 de Setembro de 1993.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do exercício de 1993.

NELSON CORÁ, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei":

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município de Cláudia, para o exercício financeiro de 1993, um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$ 29.000.000,00 (Vinte e nove milhões de cruzeiros reais), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.001-2.01-3.1.1.1-Pessoal Civil	Cr\$	2.350.000,00
01.01.001-2.01-3.1.2.0-Material de Consumo		50.000,00
01.01.001-2.01-3.1.3.2-Outros serv. e encargos		100.000,00

02- GOVERNO MUNICIPAL

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

03.07.021-2.02-3.1.1.1-Pessoal Civil		400.000,00
03.07.021-2.02-3.1.2.0-Material de Consumo		20.000,00
03.07.021-2.02-3.1.3.2-Outros serv. e Encargos		200.000,00

03 - SECRETARIA GERAL

03.01 - SECRETARIA GERAL

03.07.021-2.04-3.1.1.1-Pessoal Civil		100.000,00
03.07.021-2.04-3.1.2.0-Material de Consumo		30.000,00
03.07.021-2.04-3.1.3.2-Outros serv. e Encargos		100.000,00

04 - DEPTº. FINANCEIRO

04.01 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

03.07.021-2.05-3.1.1.1-Pessoal Civil		100.000,00
03.07.021-2.05-3.1.1.3-Obrigações Patronais		400.000,00
03.07.021-2.05-3.1.2.0-Material de Consumo		50.000,00
03.07.021-2.05-3.1.3.2-Outros serv. e Encargos		100.000,00
15.84.492-2.06-3.2.8.0-PASEP		100.000,00



Lei nº 140 - fls. 02.

04 - DEPTº. FINANCEIRO

04.02 - DIVISÃO DE TESOUREARIA

03.08.030-2.07-3.1.1.1-Pessoal Civil 50.000,00

05 - DEPTº. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

08.42.188-2.11-3.1.1.1-Pessoal Civil 3.000.000,00

08.42.188-2.11-3.1.1.3-Obrigações Patronais 1.500.000,00

08.42.188-2.11-3.1.2.0-Material de Consumo 200.000,00

08.42.188-2.11-3.1.3.1-Remuneração Serv. Pessoais 2.450.000,00

08.42.188-2.11-3.2.5.3-Salário Família 100.000,00

06 - DEPTº. DE SAÚDE

06.01 - DIVISÃO DE SAÚDE PREVENTIVA

13.75.428-2.13-3.1.1.1-Pessoal Civil 300.000,00

13.75.428-2.13-3.1.2.0-Material de Consumo 100.000,00

13.75.428-2.13-3.1.3.1-Remuneração Serv. Pessoais 500.000,00

13.75.428-2.13-3.1.3.2-Outros serviços e encargos 100.000,00

07 - DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS

07.01 - DIVISÃO DE URBANISMO

10.60.328-2.14-3.1.1.1-Pessoal Civil 1.500.000,00

10.60.328-2.14-3.1.2.0-Material de Consumo 1.000.000,00

10.60.328-2.14-3.1.3.1-Remuneração Serv. Pessoais 1.000.000,00

10.60.328-2.14-3.1.3.2-Outros Serv. e Encargos 300.000,00

07 - DEPTº. DE OBRAS PÚBLICAS

07.02 - DIVISÃO DE TRANSPORTES

16.88.534-2.15-3.1.1.1-Pessoal Civil 2.000.000,00

16.88.534-2.15-3.1.2.0-Material de Consumo 200.000,00

16.88.534-1.27 - Aquisição de Máquinas Rodoviárias e Veículos Pesados - 4.1.20 - Equipamentos e Material Permanente..... 10.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional suplementar, ficam indicados os recursos provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, previstos no § 1º, inciso II e § 3º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminativo anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 78.540-000

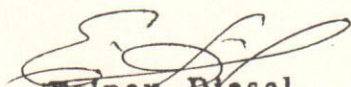
Lei nº 140 - fls. 03.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, em 24  
de Setembro de 1993.

  
NELSON CORÁ

Prefeito Municipal

Registre-se - Publique-se:

  
Erlane Diesel  
Sec. de Administração

CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

1 - PREVISÃO DA RECEITA P/O EXERCÍCIO DE 1993.	67.363.250,00
2 - RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO (JAN/JUL-93)	27.274.396,97
3 - RECEITA ARRECADADA NO 1º PERÍODO (JAN/JUL-92)	1.660.403,50
4 - RECEITA ARRECADADA NO 2º PERÍODO (AGO/DEZ-92)	4.248.703,92

CÁLCULO DA TAXA

$$X = \frac{27.274.396,97}{1.660.403,50} = 1.642,64\%$$

$$X = 1.642,64\% - 100,00\% = 1.542,64\%$$

$$X = 4.248.703,92 \times 1.542,64\% = 65.542.206,16$$

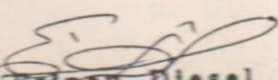
$$X = 4.248.703,92 + 65.542.206,16 = 69.790.910,08$$

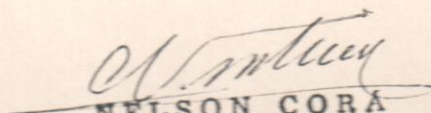
a) Arrecadação do 1º dia do ano, até o dia da proposição do crédito (01.01.93 a 31.07.93)	27.274.396,97
b) Arrecadação que vai do mês subsequente ao da solicitação do crédito, até 31.12.93, aplicada a taxa de incremento.	69.790.910,08
c) SUB-TOTAL (a+b=c)	97.065.307,05
Menos:	
d) Previsão da Receita para o exercício de 1993.	67.363.250,00
e) SUB-TOTAL (c-d=e)	29.702.057,05
f) Provável Excesso de Arrecadação	29.702.057,05

Menos:	
g) Créditos Extraordinários abertos no Exercício.	0,00
h) Créditos Adicionais Suplementares com recursos do Excesso de Arrecadação.	0,00
i) SUB-TOTAL (g+h=i)	0,00
j) SALDO DISPONÍVEL A UTILIZAR (f-i=j)	29.702.057,05

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Cláudia, MT, 24 de Setembro de 1993.

Visto:

  
Elnor Diesel  
Sec. de Administração

  
NELSON CORA  
Prefeito Municipal